



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 185, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

“Decreta ponto facultativo, nos termos da Lei Municipal nº. 3.361, de 17 de março de 2022.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 3.361, de 17 de março de 2022, que modificou para o dia 17 de Outubro de 1823, a data comemorativa de aniversário do Município de Valença;

Considerando o art. 2º, da lei supra, que declarou ponto facultativo no âmbito do Município de Valença, devido as comemorações e festividades da data comemorativa da Criação do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, no dia 17 de outubro de 2022 (segunda-feira), em razão da comemoração de aniversário de criação do Município de Valença/RJ.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito